



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem/MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093 / 3398-1042

REGISTRO GERAL

FL. 01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

ANO: 1981

MATRICULA N.º 33204

DATA 06 / 05 / 81

IMÓVEL: Lotes n.ºs 02(dois), 03(tres), 04(quatro), 05(cinco), do quarteirão n.º 29(vinte nove) da CIDADE INDUSTRIAL, município de Contagem-MG, com área aproximada de 15.824m²(quinze mil, oitocentos vinte quatro metros quadradados), medindo aproximadamente: 148 metros na face da rua 14; 14 metros na face da rua 03 e 14; 112 metros na face da rua 03; e 97 metros na face da rua 02, conforme a planta respectiva, e as benfeitorias nele existentes, constituídas por galpões. Foi apresentada a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Contagem, datada de 30 de abril de 1981, constando lançamento Predial desde 1.964. Inscrito no cadastro imobiliário sob n.ºs: ZONA- 01- QUADRA- 035 - LOTE - 0576- SUBLOTES- 001 a 004. Fica arquivada; PROPRIETÁRIA: ASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Cidade Industrial neste município, à rua Dois, s/n.º, CGC 17.281.064/0001-00. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 5.814, deste cartório.

João Marques de Vasconcelos

42812

AV-1- 33.204 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do Cartório Nogueira, desta Comarca, em 29 de dezembro de 1978, livro 137-N, fls. 243, ASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Cidade Industrial, neste município, à rua Dois s/n.º, CGC 17.281.064/0001-00, representada por seus sócios gerentes, Dr. Paul Herriges e Dr. Gustavo Afonso Junqueira, prometeu vender o imóvel desta matrícula a POHLIG-HECKEL DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sediada na Cidade Industrial, neste município à rua Vinte, s/n.º, CGC 17.281.072/0001-57, representada por seus diretores, Drs. Gustavo Afonso Junqueira e Werner Walter Dietrich; pelo preço de CR\$23.105.900,00(vinte três milhões, cento cinco mil e novecentos cruzeiros); tendo sido pago o ITBI sobre o mesmo valor. O preço será pago da seguinte forma: pagáveis através de 12(doze) notas promissórias vinculadas à escritura, todas elas vencíveis em 20/12/1979, sendo 11(onze) no valor de CR\$2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros), cada uma e a última no valor de CR\$1.105.900,00(hum milhão cento cinco mil, novecentos cruzeiros), podendo os referidos títulos, a critério da outorgada promissária compradora, ser resgatados antecipadamente; A outorgada promissária compradora, fica desde já, ciente de que, quando da outorga da escritura definitiva de compra e venda, deverá comparecer, como interveniente obrigatória a COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS- CDI-MG; Que o imóvel desta matrícula continuará, para todos os efeitos de direito, a ter destinação exclusivamente industrial, nos termos da legislação aplicável à espécie; Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do compromisso; Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Contagem, 06 de maio de 1981

João Marques de Vasconcelos RSS

42813

R-2- 33.204 - Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório Nogueira, desta Comarca, em 08 de agosto de 1979 livro 143-N, fls. 102, ASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Cidade Industrial, neste município, à rua Dois s/n.º, CGC 17.281.064/0001-00, representada por seus sócios gerentes- Drs. Paul Herriges e Gustavo Afonso Junqueira, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a POHLIG-HECKEL DO BRASIL S/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sediada na Cidade Industrial, neste município, à rua Vinte s/n.º, CGC 17.281.072/0001-57, representada por seus diretores, Drs. Gustavo Afonso Junqueira e Werner Walter Dietrich; pelo preço de CR\$. 23.105.900,00(vinte três milhões, cento cinco mil, novecentos cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre o mesmo valor. O preço será pago através de 12 (doze) notas promissórias vinculadas à escritura, todas elas vencíveis em 20/12/1979, sendo 11(onze) no valor de CR\$2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros), e 01(uma) ou seja; a última no valor de CR\$1.105.900,00(hum milhão, cento cinco mil, novecentos cruzeiros), podendo os referidos títulos a critério da outorgada compradora, ser resgatado antecipadamente; compareça //Segue verso//



Código para validação: MG20210219596347661
 Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem/MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093 / 3398-1042

REGISTRO GERAL

FL. 01 VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 33.204 CONTINUAÇÃO

ce como interveniente, em razão a promessa acima referida, COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI- MG, com sede à rua Tamoios, nº 666, 7º a 10º andares, na Cidade de Belo Horizonte, CGC 16.923.664/0001-75 representada por seus diretores, Drs. Celso Mello de Azevedo e João Cataldo Pinto. Pela interveniente Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, foi dito que concede sua autorização para que a venda se concretize, ficando porém, a outorgada compradora, sujeita ao estabelecimento nas leis 4.689 de 14/12/67, 5.578 de 20/10/70 e 5.721 de 25/06/71, só podendo usar o terreno objeto da presente transação para fim exclusivamente industrial, obrigando-se, ainda, a outorgada compradora, por si e seus sucessores a cumprir a todo tempo esta estipulação, bem como a cumprir as leis, posturas, regulamentos e Códigos de Obras vigorantes ou que venham a vigorar na Cidade Industrial de Contagem, da qual o terreno descrito e confrontado na cláusula 1ª da escritura é parte integrante, e ainda às normas estabelecidas pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI- MG, no uso de suas atribuições conferidas por lei; A outorgada compradora se obriga a submeter à prévia aprovação da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais os projetos completos das construções e instalações que pretenda executar no terreno objeto da escritura, bem como as eventuais alterações que pretenda introduzir nos referidos projetos e nas obras e instalações já existentes, garantindo à Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, a todo tempo a fiscalização técnica da fiel observância das condições estabelecidas; A outorgada compradora se obriga a observar a legislação relativa ao controle da poluição ambiental, comprometendo-se a adotar as medidas julgadas necessárias para a proteção do ambiente pela interveniente e pelos demais órgãos competentes; A outorgada-compradora se pretender vender, ou dar em pagamento o terreno objeto desta avença, ficará obrigada a oferecê-lo à interveniente, para que esta use seu direito de preferência na compra, tanto por tanto; o descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui estabelecidas, bem como a verificação de ter sido dado em qualquer tempo, por quem quer que seja, destinação diversa da aqui estabelecida ao terreno ou às suas benfeitorias, pagará o proprietário do imóvel à Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais- CDI-MG, a multa diária fixada desta data de CR\$11.000,00(onze mil cruzeiros), e corrigível pela forma estabelecida na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, desde a verificação da condição até sua cessação, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da CDI-MG postular em juízo e desfazimento do ato, com a reversão do terreno e benfeitorias à Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, ora interveniente; Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da compra e venda. Contagem, 06 de maio de 1981.

João Marques de Vasconcelos

RSS

42822 AV-3- 33.204- Certifico estar pago todo o preço da venda a que se refere o R-2 desta matrícula, em virtude de quitação dada pela outorgante a outorgada nos termos do instrumento particular, passado neste município, datado de 20 de dezembro de 1979. Fica arquivado. Dou fé. Contagem, 06 de maio de 1981.

João Marques de Vasconcelos

RSS

55393 R-4-33.204-. Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório Nogueira, desta Comarca, em 13 de agosto de 1981, livro 156-N, fls. 38, POHLIG HECKEL DO BRASIL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, com sede na Cidade Industrial, neste Município, à rua Vinte, nº 170, CGC 17.281.072/0001-57, representada por seus diretores, Gustavo Afonso Junqueira e Werner Walter Dietrich, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a POHLIG-HECKEL REDUTORES LTDA, com sede na Cidade Industrial, neste Município,

segue verso., digo, as fls. 02



Código para validação: MG20210219596347661

Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem/MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093 / 3398-1042

REGISTRO GERAL

FL. 02

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

ANO: 1981

MATRICULA N.º 33.204

DATA 06 / 05 / 81

5393

à rua Quatorze, nº 60, CGC 20.980.850-0001-00, representada por seu gerente Delegado, Sr. Lubomir Abadjieff, pelo preço de CR\$65.502.500,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre CR\$65.502.500,00. Comparece como interveniente, COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS- CDI-MG, com sede a rua Tamoios, 666, 7ª a 10ª andar, em Belo Horizonte, CGC 16.523.664/0001-75, representada por seus diretores, Celso Mello de Azevedo, e Jovelino Soares dos Santos, Pela interveniente, Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, igualmente perante as testemunhas foi dito que concedia sua autorização para que a venda se concretizasse, ficando, porém, a outorgada compradora, sujeita ao estabelecido nas leis 4.689, de 14-dezembro-67, 5.578 de 20-outubro-70, 5.721 de 25-junho-71, só podendo usar o terreno objeto da transação para fim exclusivamente industrial, obrigando-se, ainda, a outorgada compradora, por si e seus sucessores a cumprir a todo tempo esta estipulação, bem como a cumprir as leis, posturas, regulamentos e Codigos de Obras, vigóntes ou que venham a vigorar na Cidade Industrial de Contagem, da qual o terreno descrito e confrontado na clausula 1ª (primeira), deste instrumento é parte integrante, e ainda as normas estabelecidas pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG, no uso de suas atribuições conferidas por lei. A outorgada compradora se obriga a submeter à prévia aprovação da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, os projetos completos das construções e instalações que pretenda executar no terreno objeto da escritura, bem como as eventuais alterações que pretenda introduzir nos referidos projetos e nas obras e instalações já existentes, garantindo a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, a todo tempo a fiscalização técnica da fiel observância das condições estabelecidas. A outorgada compradora se obriga a observar a legislação relativa ao controle da poluição ambiental, comprometendo-se a adotar as medidas julgadas necessárias para a proteção do ambiente pela interveniente e pelos demais órgãos competentes. A outorgada compradora se pretender vender, ou dar em pagamento o terreno no objeto desta avença, ficará obrigada a oferecê-lo a interveniente, para que esta use seu direito de preferência na compra, tanto por tanto, ficando-lhe assegurado, no caso de não usar tal preferência, o direito ao percentual de transferência de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor da transação, devendo ser pago até o ensejo da Transferência. A interveniente declara ter recebido da outorgante vendedora a importância de CR\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), representada pelo cheque nº 028.180, contra o Banco Sudameris do Brasil S/A, referente ao percentual de 1,5% (hum e meio por cento), sobre o valor da transação, pelos quais deu quitação. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas que estabelecidas bem como a verificação de ter sido dado em qualquer tempo, por quem quer que seja, destinação diversa da aqui estabelecida ao terreno ou as suas benfeitorias, pagará o proprietário do imóvel a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, a multa diária fixada desta data em 25 ORTNs, nos termos da Lei nº 6423, de 17 de junho de 1977, desde a verificação da condição até sua cessação, independentemente de notificação ou interpeação, judicial ou extrajudicial, sem prejuizo da CDI-MG, postular, em juizo o desfazimento do ato, (sem pre), digo, com a reversão do terreno e benfeitorias a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, ora interveniente. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, como competente para dirimir quaisquer questão oriundas da compra e venda, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja. Contagem, 26 de fevereiro de 1982.

//Segue verso//



Código para validação: MG20210219596347661

Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem/MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093 / 3398-1042

REGISTRO GERAL

FL. 02. VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 33.204 CONTINUAÇÃO

59691

AV-5- 33.204- HABITE-SE - Certifico que foi apresentada para averbação a Certidão de HABITE-SE Nº 797, expedida pela Prefeitura Municipal de Contagem, em 13 de novembro de 1981, constando da mesma o seguinte: De acordo com o processo nº 16.303 e pareceres dos órgãos competentes que examinaram "in loco" a construção do proprietário Pohlig- Heckel Redutores Ltda situada no lote 02 a 05 quadra 29 rua Quatorze, nº 60 do Bairro Cidade Industrial, com área de 3.633,58m² é concedida baixa e habite-se, de acordo com o alvará de construção de nº 760 de 06/05/80. Obs.: Trata-se de 2ª Via do Habite-se nº 0008 de 08/01/1981. Fica arquivado. Contagem, Mg., 27 de maio de 1982

João Marques de Vasconcelos

RSS

59690

AV-6- 33.204- INCORPORAÇÃO-- Certifico que conforme alteração contratual arquivada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, aos 28 de dezembro (del.982,-digo) de 1.981, sob nº 552.248/81; a empresa Pohlig- Heckel Redutores Ltda foi incorporada pela empresa FLENDER BRASIL LTDA, CGC 18 032 250/0001-79, tendo esta sucedido aquela em todos os direitos e obrigações. Não incide ITBI conforme Guia de Informação protocolada sob nº 013754, aos 22 de março de 1.982, na A.F./ Contagem. Fica arquivada cópia da alteração contratual. Contagem 27 de maio de 1982.

João Marques de Vasconcelos

136095

AV-7-33.204- HABITE-SE - Certifico que foi apresentada para averbação a Certidão de Habite-se nº. 189/88, expedida aos 05 de outubro de 1988, processo nº. 09615/88, referente aos lotes 02 até 05 da quadra 29, rua "14", nº. 60, do Bairro Cidade Industrial, com área de 1.950,01m², de acordo com o alvará de construção de nº. 193/87 de 24/03/87. Firma reconhecida. Certifico mais, que também foi apresentada a CND/IAPAS nº. 031.612 - SÉRIE "B", PCND nº. 411-502.10.02/2538/88, expedida aos 01 de dezembro de 1988, válida por seis meses. Finalidade: Imóvel situado à rua 14, nº. 60, com área construída de 1.950,01m². Ficam arquivadas. (EM.\$7,96- art. 40-\$1,59). Contagem, 10 de março de 1989.

João Marques de Vasconcelos

RSS

R-8-33.204 - (Prenotação nr. 221.270); HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 1º Ofício da Cidade e Capital de São Paulo-SP, aos 18 de dezembro de 2000, livro 1688, fls. 169. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: FLENDER BRASIL LTDA, com sede em Contagem, à rua Quatorze, n. 60, Cidade Industrial, CNPJ 18.032.250/0001-79. CREDOR: A. FRIEDR. FLENDER AKTIENGESELLSCHAFT, com sede em Alfred - Flender Strass, n. 77, Cidade de Bocholt, Alemanha. INTERVENIENTE ANUENTE: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDI-MG, com sede em Belo Horizonte, à rua Albita, n. 131, 9º andar, CGC n. 16.523.664/0001-75. VALOR: R\$7.033.761,15 (sete milhões, trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos). CONDIÇÕES: A outorgante devedora contraiu perante a outorgada credora empréstimo, estipulado em Euro, no valor de euro \$4.090.335,37, conforme contrato de mútuo assinado em 15 de setembro de 2000. A devedora confessa e reconhece dever a credora a quantia acima mencionada, equivalente na data da escritura a R\$7.033.761,15, que promete pagar nos termos do contrato. Em garantia das obrigações assumidas no contrato de mútuo, a devedora, dá em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula. Atribuem, para os fins do artigo 818 do Código Civil, ao imóvel desta matrícula, o valor de R\$5.567.060,29. A hipoteca abrange, nos termos do artigo 811 do Código Civil, não só o imóvel como também todas as acessões, melhoramentos ou construções, presentes ou futuros. A hipoteca vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela outorgante devedora. A dívida considerar-se-á vencida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, facultada à outorgada credora a execução imediata das hipotecas, nos casos, além dos outros previstos em lei, os mencionados na cláusula 08, da escritura. A hipoteca não afeta nem prejudica as garantias anteriormente constituídas ou que vierem a ser dadas, em especial a fiança prestada -----segue a fls. 03

João Marques de Vasconcelos



Código para validação: MG20210219596347661

Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem/MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093 / 3398-1042

REGISTRO GERAL

FL. 03

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

ANO 1.981

MATRÍCULA N.º 33.204

continuação

DATA 06 / 05 / 81

por Cláudio Bertolla e sua mulher, Lúcia de Araújo Bertolla, bem como a responsabilidade subsidiária da empresa, Power Transmission Industries Overseas, garantias estas constantes do contrato de mútuo mencionado na escritura. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da escritura. É facultado e reservado à outorgada credora, em caso de inadimplemento, o direito de executar, simultânea ou isoladamente, as hipotecas e as demais garantias. Fica expressamente pactuado entre as partes que se a outorgada credora tiver de valer-se dos meios judiciais e optar pela execução da hipoteca do imóvel de propriedade da outorgante devedora, deverá ela, a outorgada credora, cumprir as obrigações previstas no registro nº 04, desta matrícula, especialmente a) pagar a interveniente anuente o percentual de 1,5% sobre o valor da transação, e b) utilizar o imóvel para fins eminentemente industriais ou serviços de apoio a indústria. Dos editais de praça, ou dos instrumentos que venham a ser firmados relativamente ao imóvel desta matrícula, deverão constar a obrigação do adquirente ou arrematante observar as normas estabelecidas pela interveniente anuente e demais órgãos competentes, notadamente o COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental, a FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente, e outros ligados ao controle ambiental do Estado de Minas Gerais. A hipoteca refere-se também a imóvel situado na Comarca de São Paulo. A devedora apresentou na escritura a CND/INSS nº 067592000-11626001, expedida em 24.10.2000 e CQ/SRF nº 3.949.156, expedida aos 19/02/2001. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. (Emol: R\$1.199,02 - Tx. Fisc: R\$1.199,02 - Guia n. 150330). Contagem-MG, 14 de março de 2001.

AV-9-33204 - (Prenotação n. 325107) - **CANCELAMENTO** - Certifico que fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº R-8, desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora A. FRIEDR. FLENDER AKTIENGESELLSCHAFT, nos termos do instrumento particular, passado em Bocholt, Alemanha, aos 22 de dezembro de 2009. Fica arquivado. (Emol.: R\$24,72, Tx. Fisc.: R\$8,15, RECOMPE: R\$1,48). Contagem-MG, 15 de abril de 2010.

AV-10-33204 - (Prenotação n. 357951) - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Certifico que conforme instrumento particular, passado em Contagem, MG, a 01 de fevereiro de 2010, registrado na JUCEMG sob o n. 4306306, aos 09 de março de 2010, FLENDER BRASIL LTDA, teve sua denominação social modificada para WDS - WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Fica arquivado. (Emol.: R\$9,80, Tx. Fisc.: R\$3,27, RECOMPE: R\$0,59, Total: R\$13,66). Contagem-MG, 24 de novembro de 2011.

R-11-33204 - (Prenotação n. 362095) - **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** - TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n. 400270955511, emitida em São Paulo, SP, aos 05 de janeiro de 2012, e instrumento aditivo de 05 de janeiro de 2012, com vencimento para 05 de janeiro de 2016. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ 90.400.888/0001-42. DEVEDOR: PTI POWER TRANSMISSION INDUSTRIES DO BRASIL S/A, com sede à Rua José Martins Coelho, nº 300, Ed 2/3 e 5/6, Bairro Vila Emir, São Paulo, SP, CNPJ 51.452.910/0001-46. INTERVENIENTE GARANTIDORA: WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à Rua Quatorze, nº 60, Bairro Cidade Industrial, Contagem, MG, CNPJ 18.032.250/0001-79. VALOR: R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Condições: Valor do Crédito: R\$4.800.000,00. Valor do IOF: R\$81.843,30 - no ato. Tarifa de Abertura do Crédito - TAC: R\$200,00. Prazo: 1461 dias. Juros: Taxa Flutuante: Juros equivalentes à Taxa Efetiva + 100% da Taxa do CDI, calculados na forma da cláusula 3 da cédula. Taxa Efetiva: 6,17% ao ano, equivalentes a 0,5000% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Local

SEGUE NO VERSO



Código para validação: MG20210219596347661

Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem/MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093 / 3398-1042

REGISTRO GERAL

FL. **03** VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º **33204** CONTINUAÇÃO

de pagamento: São Paulo, SP. Forma de pagamento: Conforme fluxo anexo à Cédula. (Emol.: R\$1.182,01, Tx. Fisc.: R\$827,88, RECOMPE: R\$70,92, Total: R\$2.080,81). Contagem-MG, 05 de março de 2012.

Peças de L. Alves - Esc Aut

R-12-33204 - (Prenotação n. 407393 - Data: 21/08/2014) - HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 2º Ofício de Osasco, SP, aos 20 de agosto de 2014, livro 1219, fls. 337/349. CREDORA: SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT, com sede à Alfred Flender Strasse 77, 46395, Bocholt, Alemanha, CNPJ 05.721.156/0001-85. DEVEDORA: WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à Rua Quatorze, nº 60, Contagem, MG, CNPJ 18.032.250/0001-79. VALOR DA DÍVIDA: EUR 2.000.000,00 (dois milhões de euros), correspondente, apenas para referência, a R\$6.064.400,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), em 13 de agosto de 2014. CONDIÇÕES: Por Instrumento de Transação e outras Avenças de 14 de agosto de 2014 as partes se compuseram amigavelmente, com obrigação da devedora hipotecar o imóvel desta matrícula para garantir certas obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas no mencionado contrato. A devedora assumiu a obrigação de indenizar a credora no valor de EUR 2.000.000,00 (dois milhões de euros) correspondente, apenas para referência, a R\$6.064.400,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), em 13 de agosto de 2014, convertidos à taxa PTAX-800, opção 5, divulgada no SISBACEN, em 13 parcelas consecutivas, da seguinte forma: parcela 1, vencimento para dia 30/08/2014, no valor de 200.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$606.440,00; parcela 2, vencimento para dia 30/09/2014, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 3, vencimento para dia 30/10/2014, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 4, vencimento para dia 30/11/2014, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 5, vencimento para dia 30/12/2014, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 6, vencimento para dia 28/02/2015, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 7, vencimento para dia 30/03/2015, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 8, vencimento para dia 30/04/2015, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 9, vencimento para dia 30/05/2015, no valor de 200.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$606.440,00; parcela 10, vencimento para dia 29/06/2015, no valor de 100.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$303.220,00; parcela 11, vencimento para dia 30/06/2015, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 12, vencimento para dia 30/07/2015, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00; parcela 13, vencimento para dia 30/08/2015, no valor de 150.000 EUROS, equivalente, apenas para referência, a R\$454.830,00. Para fins das equivalências monetárias das parcelas, adotou-se a taxa PTAX-800, opção 5, divulgada no SISBACEN, referente a 13/08/2014. A quantia deverá ser paga mediante transferência bancária para a conta corrente da credora. Sem prejuízo da obrigação da devedora de pagar integralmente a quantia nos termos do contrato, a credora concorda que o pagamento das últimas 3 (três) parcelas da quantia poderá ser efetuado *in natura*, por meio da entrega de certos produtos do estoque da devedora. Em garantia do cumprimento da obrigação garantida no contrato, a devedora, dá em favor da credora em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, o imóvel desta matrícula. Para os fins do disposto nos artigos 1.424 e 1.487 do Código Civil o valor da obrigação garantida neste contrato é de EUR 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil euros), correspondente, apenas para referência, a R\$8.186.940,00 em 13/08/2014, convertidos à taxa PTAX-800, opção 5, divulgada no SISBACEN. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil, as partes atribuem à propriedade hipotecada o valor de R\$25.937.020,00. As partes acham-se dispensadas da apresentação da CND/INSS e CQ/SRF, conforme decisão do TJSP, mencionada na escritura. O foro eleito é o da situação do imóvel hipotecado, com exclusão de quaisquer outros. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. (Emol.: R\$2.759,10, Tx. Fisc.: R\$2.129,68, Total: R\$4.888,78). Contagem-MG, 29 de agosto de 2014.

Peças de L. Alves - Esc Aut

Continua na ficha nº. 4



Código para validação: MG20210219596347661

Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 33204

continuação

Ficha 4

AV-13-33204 - (Prenotação n. 424770 - Data: 13/10/2015) - **ADITAMENTO** - Certifico que por Instrumento particular, passado em São Paulo, SP, aos 05 de agosto de 2015, a devedora, PTI POWER TRANSMISSION INDUSTRIES DO BRASIL S/A, com sede à Rua José Martins Coelho, nº 300, Ed. 2/3 e 5/6, Bairro Vila Emir, São Paulo, SP, CNPJ 51.452.910/0001-46; a garantidora, WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à Rua Quatorze, nº 60, Bairro Cidade Industrial, Contagem, MG, CNPJ 18.032.250/0001-79; e o credor, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, contrataram aditar a cédula registrada sob R-11, acima, quanto ao seguinte: A partir de 05/08/2015 o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$795.179,96 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 05/08/2015, as seguintes condições: Valor do Principal: R\$795.179,96. Prazo: 366 dias. Data de vencimento: 05/08/2016. Juros: Taxa flutuante: juros equivalentes à Taxa Efetiva + 100,00% da Taxa do CDI. Taxa Efetiva: 8,08% ao ano, equivalente a 0,65% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Forma de pagamento: Conforme fluxo anexo ao aditamento. Exclusão de garantia: Fica excluída a garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Conta Vinculada. Foram ratificadas às demais cláusulas e condições da Cédula. (Emol.: R\$12,98, Tx. Fisc.: R\$4,08, Total: R\$17,06). Contagem-MG, 22 de outubro de 2015.

João Marques de Vasconcelos

R-14-33204 - (Prenotação n. 466978 - Data: 17/08/2018) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Auto de Penhora, datado de 12 de julho de 2018, extraído dos autos nº 5027088.52.2017.8.13.0079, da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem, MG, Ação que BANCO SANTANDER BRASIL S/A move contra WDS - WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e outros, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivado. (Emol.: R\$10,65, Tx. Fisc.: R\$3,31, Total: R\$13,96). Contagem-MG, 22 de agosto de 2018.

João Marques de Vasconcelos

R-15-33204 - (Prenotação n. 471088 - Data: 08/11/2018) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Decisão datada de 31 de outubro de 2018, extraída dos autos nº 0037565-41.2013.8.26.0002, da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo, SP, Ação de Execução de Título Extrajudicial que BANCO ITAÚ BBA S/A move contra WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e outros, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivada. (Emol.: R\$42,61, Tx. Fisc.: R\$13,26, Total: R\$55,87). Contagem-MG, 23 de novembro de 2018.

João Marques de Vasconcelos

AV-16-33204 - (Prenotação n. 480742 - Data: 04/06/2019) - **INDISPONIBILIDADE** - WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 18.032.250/0001-79 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 201906.0214.00824565-IA-109, importado em 03 de junho de 2019, por determinação da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10010098520175020718, Contagem-MG, 06 de junho de 2019.

João Marques de Vasconcelos

R-17-33204 - (Prenotação n. 482209 - Data: 05/07/2019) - **PENHORA** - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, MG, de 04 de julho de 2019, extraído dos autos nº 079.97.007.094-6, Ação de Execução Fiscal que ESTADO DE MINAS GERAIS move contra FLENDER BRASIL LTDA, é registrada a penhora do imóvel desta matrícula. Fica arquivado. Contagem-MG, 11 de julho de 2019. -

João Marques de Vasconcelos

Continua no verso

9



Código para validação: MG20210219596347661

Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 33204

continuação

Ficha 4 verso

R-18-33204 - (Prenotação n. 486035 - Data: 26/09/2019) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Termo de Penhora, datado de 07 de agosto de 2019, extraído dos autos nº 079.16.032.339-4, da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, MG, Ação de Execução Fiscal que ESTADO DE MINAS GERAIS move contra WDS - WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Depositário: Orivaldo Bertell Albano. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4524-5. Selo Eletrônico: DCS/035543. Código de Segurança: 8681-6858-1251-2507). Contagem-MG, 01 de outubro de 2019.

João Marques de Vasconcelos

R-19-33204 - (Prenotação n. 488552 - Data: 18/11/2019) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Auto de Penhora, datado de 12 de novembro de 2019, extraído dos autos nº 16891-29.2014.4.01.3820, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem, MG, Ação de Execução Fiscal que UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) move contra WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor do Débito: R\$968.049,60. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: DGI/02813. Código de Segurança: 7873-6087-6507-6160). Contagem-MG, 25 de novembro de 2019.

João Marques de Vasconcelos

AV-20-33204 - (Prenotação n. 488552 - Data: 18/11/2019) - **INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, em decorrência da penhora acima registrada e nos termos do art. 53, §1º da Lei 8212/91, fica anotada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: DGI/02813. Código de Segurança: 7873-6087-6507-6160). Contagem-MG, 25 de novembro de 2019.

João Marques de Vasconcelos

R-21-33204 - (Prenotação n. 490003 - Data: 17/12/2019) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Termo de Penhora da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, MG, de 12 de dezembro de 2019, extraído dos autos nº 5025154-59.2013.8.13.0079 - Ação de Execução que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4524-5. Selo Eletrônico: DIR/88506. Código de Segurança: 1134-6623-8724-8680). Contagem-MG, 23 de dezembro de 2019.

João Marques de Vasconcelos

R-22-33204 - (Prenotação n. 491690 - Data: 03/02/2020) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Termo de Penhora, datado de 09 de janeiro de 2020, extraído dos autos nº 0079.12.043.941-3, da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, MG, Ação de Execução Fiscal que ESTADO DE MINAS GERAIS move contra WDS - WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e outros, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4524-5. Selo Eletrônico: DMA/38307. Código de Segurança: 9480-0721-3123-7568). Contagem-MG, 06 de fevereiro de 2020.

João Marques de Vasconcelos

AV-23-33204 - (Prenotação n. 494357 - Data: 11/05/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 18.032.250/0001-79 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202005.0505.01136055-IA-130, importado em 05 de maio de 2020, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, processo nº 0011427172019503016. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: DRM/02347. Código de Segurança: 7553-6056-8611-6766). Contagem-MG, 15 de maio de 2020.

João Marques de Vasconcelos

Continua na ficha nº. 5

9



Código para validação: MG20210219596347661

Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

9

MATRÍCULA N. 33204

Continuação

Ficha 5

AV-24-33204 - (Prenotação n. 495793 - Data: 16/06/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 18.032.250/0001-79 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202006.1510.01181496-IA-080, importado em 15 de junho de 2020, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10007999420185020719. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: DTY/05741. Código de Segurança: 4011-5181-0095-6507). Contagem-MG, 19 de junho de 2020.

Grandi Exc. Cel.

AV-25-33204 - (Prenotação n. 497111 - Data: 20/07/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 18.032.250/0001-79 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202007.1509.01230175-IA-091, importado em 16 de julho de 2020, por determinação da 3ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, processo nº. 00103643620175030031. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: DVW/34881. Código de Segurança: 3121-0964-8972-1912). Contagem-MG, 22 de julho de 2020.

Grandi Exc. Cel.

AV-26-33204 - (Prenotação n. 499169 - Data: 03/09/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 18.032.250/0001-79 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202009.0213.01301981-IA-490, importado em 02 de setembro de 2020, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, processo nº. 00103547320205030164. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: DZU/27951. Código de Segurança: 9586-5491-6155-2365). Contagem-MG, 10 de setembro de 2020.

Grandi Exc. Cel.

R-27-33204 - (Prenotação n. 501788 - Data: 29/10/2020) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Auto de Penhora da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem, MG, de 28 de outubro de 2020, extraído dos autos nº 16179-39.2014.4.01.3820 - Ação de Execução que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra WDS - WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$4.569.440,29. Depositário: Orivaldo Berteli Albano. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: EDJ/06358. Código de Segurança: 2226-8608-5161-0764). Contagem-MG, 05 de novembro de 2020.

Grandi Exc. Cel.

AV-28-33204 - (Prenotação n. 501788 - Data: 29/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, em decorrência da penhora acima registrada e nos termos do art. 53, §1º da Lei 8212/91, fica anotada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: EDJ/06358. Código de Segurança: 2226-8608-5161-0764). Contagem-MG, 05 de novembro de 2020.

Grandi Exc. Cel.

AV-29-33204 - (Prenotação n. 505123 - Data: 12/01/2021) - **INDISPONIBILIDADE** - WDS WOODBROOK DRIVE SYSTEMS ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 18.032.250/0001-79 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202101.0811.01445570-IA-760, importado em 08 de janeiro de 2021, por determinação da 4ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, processo nº. 00109186520175030032. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: EKT/74880. Código de Segurança: 8514-0848-1755-7871). Contagem-MG, 12 de fevereiro de 2021.

João Marques de Vasconcelos Exc. Cel.

Continua no verso...



Código para validação: MG20210219596347661

Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimq.com.br.



CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída de original arquivado em cartório, contendo **10** lauda(s). Certifico, mais, que consta prenotação nº **505.204**, aos 13/01/2021, referente à **Indisponibilidade de Bens**. O referido é verdade e dou fé. Contagem-MG, 23 de fevereiro de 2021.

O Oficial, (Assinada Digitalmente)

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

23/02/2021
16:35

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Pedido Certidão Nº: 21/5845
Selo de Consulta Nº EKT83894
Código de Segurança: 3990.1649.7717.5246
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Emol.: R\$ 20,68 + TFJ: R\$ 7,30 = Valor Final: R\$ 27,98 - ISS: 0,98



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Código para validação: MG20210219596347661
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.